

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO 01 – ALTERA A CARGA HORÁRIA DO CARGO DE FISIOTERAPEUTA E AS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA PROVIMENTO AO CARGO DE PROFESSOR P II (PEDAGOGO)**

**O MUNICÍPIO DE IACIARA - GO**, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto n. 101/2024, **torna público o presente EDITAL DE RETIFICAÇÃO** para alterar a carga horária do cargo de fisioterapeuta e as atribuições e requisitos para provimento ao cargo de PROFESSOR P II (PEDAGOGO), da seguinte forma:

1. Fica retificado o quadro de vagas previsto no item 2.1 do Edital Regulamento, no sentido de alterar a carga horária para o cargo de FISIOTERAPEUTA, onde se lê “40 horas”, **leia-se “30 horas”**.
2. Ficam alteradas as atribuições e requisitos para provimento ao cargo de PROFESSOR P II (PEDAGOGO), previstos no Anexo III do Edital Regulamento, os quais passam a vigorar com as seguintes alterações:

**“14. PROFESSOR PII (PEDAGOGO)**

**14.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** *Exercer atividades docentes na educação infantil e no ensino fundamental 1ª fase (1º ao 5º ano); ministrar aulas de componentes curriculares da educação infantil e do ensino fundamental; ter conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), relações humanas e noções de ética e cidadania; participar das reuniões pedagógicas e dos encontros com os pais, informando sobre o desenvolvimento das crianças, quando solicitados pelo professor regente; participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, Conselho de Classe, atividades cívicas, culturais, reuniões, cursos, seminários e encontros pedagógicos, sempre que convocados pela autoridade competente, colaborando com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, buscando sempre o aperfeiçoamento nos avanços de sua área de atuação; cumprir com as atribuições regidas em cada Regimento Escolar, estando de acordo com a Instituição ao qual estiver lotado ao regime de trabalho; planejar e ministrar aulas de acordo com as esferas da educação básica, transmitindo os conteúdos teóricos/práticos pertinentes, utilizando materiais e instalações apropriados, para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise e críticas às suas aptidões motivando-os, ainda, para atuarem nas mais diversas áreas profissionais, executar outras atribuições afins; planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula; selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; elaborar e encaminhar os relatórios bimestrais das atividades desenvolvidas ao Diretor da unidade escolar em que está lotado; colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar do censo, da chamada e efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino; participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal; elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato; Desempenhar outras atividades afetas as atribuições do cargo.*



**PREFEITURA DE  
IACIARA**



**Itame**  
CONSULTORIA E CONCURSOS

*14.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior; ou Bacharelado em Pedagogia com complementação pedagógica/ formação pedagógica ou Programa especial de licenciatura em Pedagogia; Aprovação em concurso público de provas e títulos.”*

**3.** Fica autorizada a republicação do Edital Regulamento (Edital n. 01) com as alterações previstas neste Edital de Retificação.

**4.** O presente Edital de Retificação será publicado no placar da Prefeitura e nos sites [www.itame.com.br](http://www.itame.com.br) e [www.iaciara.go.gov.br](http://www.iaciara.go.gov.br), e o extrato em Jornal de circulação e no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Iaciara, aos 18 de fevereiro de 2025.

**ISMAEL ALVES DE FREITAS**  
Presidente CECP

**DENILDES RODRIGUES DE SALES**  
Secretário CECP

**FÁBIO HENRIQUE DOURADO**  
Membro CECP